

## **PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055483/2011-80,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica CAPITAL VISTORIA LTDA, CNPJ – 11.054.876/0002-18, situada no Município de Florianópolis – SC, na Rua Juvêncio Costa, 236, Loja 01 - Trindade, CEP 88.036-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Florianópolis e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Biguaçu no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**